



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor originário da dotação é reajustado com o percentual de **3,674%** conforme índice do IGPM/FGV, (www3.bcb.gov.br) passando o valor mensal de **R\$ 1.076,10** (um mil setenta e seis reais e dez centavos) para **R\$ 1.115,65** (um mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretarias Municipal de Esporte e Lazer
01 –Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2.054 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.36.00– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.
FICHA: 302
R\$ 13.387,80

CLÁUSULA QUARTA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 13.387,80** (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), que será pago mensalmente o valor de **1.115,65** (um mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 02 de janeiro de 2015.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES
RG 1606339-2, SSP/MT.
CPF 009.563.161-58
LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72 CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO ASSESSORIA JURÍDICA
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659**